

ACTA Nº 20

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-97

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vitor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto, João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto e Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Dr. António Manuel Nogueira de Lemos

PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO SIMÃO SUL: - No seguimento da deliberação tomada em 10 do corrente, estiveram presentes na reunião os técnicos municipais responsáveis, bem como um membro do Gabinete projectista DUPLANO, que apresentaram à Câmara a situação do Plano em epígrafe, após conclusão da fase de inquérito público, tendo sido enunciados os vários pareceres emitidos pelas Entidades consultadas, nomeadamente: Comissão de Coordenação da Região Centro, Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais, Direcção Regional de Educação do Centro, Direcção Geral do Comércio e Concorrência. De seguida, os mencionados técnicos, explicitaram do seguinte modo, os pareceres emitidos: **CCRC** - apesar desta ser uma Entidade que, com base na legislação em vigor, não necessitaria de ser consultada neste momento, foi-lhe dado conhecimento do Plano e das Entidades consultadas solicitando-se que se pronunciasse sobre o que considerasse por conveniente. Do parecer desta Entidade concluiu-se que houve concordância no que se refere às Entidades a consultar. Relativamente ao regulamento, consideraram conveniente a introdução de algumas alterações, que após discussão tida com as técnicas dos Serviços da Câmara, foram

esclarecidas. *DGC e Concorrência* - No parecer desta Entidade foi esclarecido que, neste momento do processo, esta não tinha competência para se pronunciar sobre o assunto.

DRARNC - Esta Entidade emitiu inicialmente um parecer desfavorável informando haver colisão com uma linha de água e respectiva faixa de protecção classificada como REN. Face ao referido parecer houve a necessidade de fazer uma proposta à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional de desvio da linha de água, o que foi aceite. Com base no parecer da CNREN a DRARN emitiu um parecer favorável. *JAE* - Esta Entidade emitiu um parecer favorável fazendo, no entanto, algumas considerações nomeadamente, que o raio do Nó da EN 16 deverá ser aumentado e que a solução preconizada para o Nó do lado poente deveria ser completada com um ramo e laço no quadrante sudoeste. Sobre este assunto, o técnico responsável pela elaboração do Plano, Sr. Engº Lagoa, explicou que dada a topografia do terreno as propostas desta Entidade não eram exequíveis. *EN - Electricidade o Norte, S.A.* - Foi informado que o parecer emitido por esta Entidade faz referência a colisões com as infraestruturas existentes e que a sua compatibilização com o Plano infere encargos de cerca de sessenta e sete mil contos, com os quais a Câmara Municipal deverá participar com 60%. Sobre este parecer foi referido pela técnica (Arqtª Diamantina) que tinha sido feita uma recolha e análise de legislação, quer referente a Planos, quer sobre a distribuição de energia eléctrica e que sobre este assunto deveria ser consultado um jurista. *DRE* - Emite parecer favorável estando, no entanto, condicionado ao parecer do distribuidor (EN - Electricidade do Norte). *Fase de inquérito público* - foi informado ter havido no período referente a esta fase, apenas uma reclamação da Sociedade de Industria Hoteleira que veio manifestar a sua discordância quanto ao índice contemplado no seu terreno (0,6) pelo Plano, solicitando a sua revisão de forma a viabilizar o índice 1. Sobre este assunto, a técnica informou que para o terreno em causa foi já emitido um alvará com um índice significativamente mais baixo do que é agora concedido e, ainda, que este é igual à média total do Plano sendo, no entanto, inferior à média do sector onde se insere. Após breve ponderação, ficou deliberado encontrar uma solução urbanisticamente enquadrada, que não ultrapasse o índice médio do referido sector. Foi ainda referida a existência de um armazém em construção, licenciado, tendo sido considerada construção pré-existente. Foram também verificadas algumas áreas da planta de síntese incorrectas, as quais irão ser corrigidas.

Seguiu-se um período de discussão durante o qual foram levantadas algumas questões pontualmente esclarecidas pelos técnicos presentes.

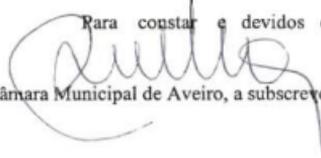
Seguidamente, o Sr. Presidente perguntou aos técnicos, mormente ao Engº Lagoa do DUPLANO, qual o tempo necessário para a elaboração da versão final do Plano, ao que estes responderam que uma vez que se tem que aguardar o parecer jurídico relativamente à questão levantada pela EN - Electricidade do Norte, SA, julgam que um prazo de 15 dias será o mínimo indispensável à conclusão do mesmo, pelo que ficou deliberado, por unanimidade, que no prazo máximo atrás referido, seja o documento em causa submetido à consideração da Câmara, para finalmente ser deliberado o seu envio à Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

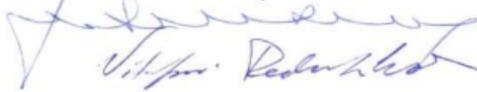
A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

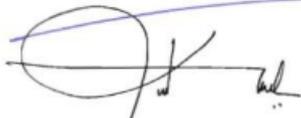
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

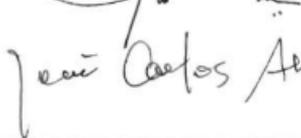
Eram 18 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,
 ,Directora dos Serviços Administrativos da
Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.





Vil. por Reduzido




José Carlos Albuquerque